

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 008/2012

SÚMULA: “DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002 de 03 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

Isabel Cristina Souza
Hercílio Peitruka Junior
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms

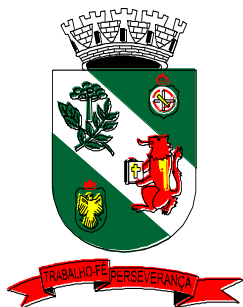
Parágrafo Único – Os Pregoeiros designados no caput do artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

Berenice Stulzer Lopes
Patricia Rosana de Lima
Fernanda Moreira Minski
Lucas Dominguez Cordeiro

Art. 3º – As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
- III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;

V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

VII – a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – a elaboração de ata;

IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º – Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2012.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2011.

Rio Negro, 09 de janeiro de 2012.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração